



PORTARIA Nº 2998/SIA, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Inscribe o aeródromo privado Fazenda Cachoeirinha (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.135273/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Cachoeirinha;

II - código OACI: SIOK;

III - município (UF): Perdizes (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
19º 21' 32" S / 047º 07' 43" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Cachoeirinha (Portaria nº 2938, de 06 / 11 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.135273/2015-12.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Cachoeirinha
Código OACI	SIOK
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Santo Aleixo Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Município (UF)	Perdizes (MG)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	19° 21' 32" S / 047° 07' 43" W
Altitude	923 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	08 / 26
Comprimento	900m
Largura	30m
Natureza da superfície	Cascalho
Resistência do pavimento	3600 kg / 0,50 MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

Considerando a interferência no procedimento NDB RWY 16 de SBAX, as operações de pouso e decolagem no aeródromo deverão ocorrer somente após coordenação prévia com a Rádio Araxá via fonia, na frequência da rádio, ou via fonia.

Ref.: Portaria 15 39 / 2015 / GTC / GFIC

Rodrigo Otávio 06/11/15
Rodrigo Otávio Ribello
GFIC / SIA
Gerente